

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1563

Breve de Pio IV para que o cardeal altere os estatutos como entender, do colégio do Espirito Santo e Universidade; e que a inspecção da Capela de S. João passe aos padres da Companhia.

G av. 5-B - Maço 1 - N.º 19



Collegio, e Universidade da Comp.^a de S.^s de S.^s do Espirito S.^s de Evora.
p.^a se he fazer reforma, quando se julgasse precisa, e ficar logo
aprovada, eo Collegio dos Clerigos ficasse subordinado aos Padres
da Comp.^a, e que nelle podessem os de todo o Reino com orda Diocese.

Breve do Papa Pio.⁴ dado em Roma a 4. de Novembro do anno
de 1563, no 4.^o anno do seu Pontificado, pelo qual concedeo ao S.^r
Cardenal Infante D. Henrique Arcebispo de Evora, que podesse
mudar, annular, reformar, corrigir, e revogar a seu arbitrio os Es-
tatutos do Collegio do Espirito S.^s e Universidade de Evora, que o
mesmo S.^r tinha fundado em beneficio da sua Diocese p.^a Clerigos
pobres da mesma Diocese com o titulo da Capelaes da Capella de
S.^s Joao ali fundada, que estarias debaixo da sua inspecção, e de seus
successores, por em o mesmo S.^r cometo o governo, e administracão
do dito Collegio aos Padres da Companhia de S.^s, e por este Breve
se he concedido a dita reforma, e contra qualquer mudanca tal como
fosse feita ffaria logo a provada por virtude deste Breve, e como
ate ali só os Clerigos da dita Diocese lavias de ser recebidos por sete
annos p.^a os Estudos no dito Collegio dali em diante o foserem tambem
os de todo o Reino.



4. perinde valere dat capitulum
de hostibus L. pro. 4. 4. 4.
de nobilibus de 1563.